



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a autorização e aprovação dos estudos do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e outras providências relacionadas.**

O plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** as solicitações contidas no despacho de nº 34/2024/DLC/COREN/PB;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário na nongentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária de Plenária (ROP), ocorrida em 29 de abril de 2024 e o que consta no processo administrativo de licitação de nº 11639/23.


**DECIDEM:**

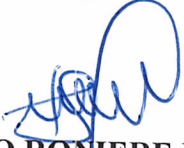
**Art. 1º** Ratificar a abertura de processo administrativo de licitação deliberada na 928ª Reunião Ordinária de Plenário para contratação de empresa que prestará serviço de agenciamento de passagens aéreas.

**Art. 2º** Aprovar o Estudo Técnico Preliminar, o mapa de riscos e Termo de referência, bem como a adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 30 de abril de 2024.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIÉRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB